



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PORTARIA DE INSPEÇÃO TRT DA 18ª REGIÃO

Determina a abertura de inspeção
no TRT da 18ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO,
no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º do Regimento Interno da
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

FAZ SABER a quantos a presente Portaria virem ou dela tiverem
conhecimento que, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2013, será realizada Inspeção
no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sito na Rua T-29, 1403, Setor
Bueno, Goiânia (GO), para o que ficam cientificados os desembargadores do
Tribunal e os juízes eventualmente convocados, tudo de acordo com o disposto no
Provimento nº 1, de 12 de abril de 2013, desta Corregedoria-Geral, publicado no
DEJT de 12/04/13.

De acordo com o disposto no art. 3º, I, do referido Provimento, por
se tratar de procedimento interna corporis perante o Tribunal inspecionado, durante
a inspeção não haverá audiência pública do Ministro Corregedor-Geral com partes,
advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e sindicatos.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede a
presente Portaria, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e
no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
bem como afixado na sede do Tribunal Regional, juntamente com o referido
Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho